



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.082, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
 Crédito Especial no valor de R\$
 80.000,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
 de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12	FAP/FAS
01	FAP
09	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
0031	Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, vinculados ao RPPS
2121	FAP
3.3.90.94.01-12110	Indenizações, Restituições Inativos

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
 recurso a dotação orçamentária nº 12.01.99.999.9999.9.9.99.03-12108.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de
 junho de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

Ivan Jacob Zimmer
 IVAN JACOB ZIMMER,
 Prefeito Municipal.

Luciana Mottin Moreira
 LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES